



Mudança de Regime de Frequência — Regime Diurno e Regime Pós-Laboral - Homologação do número de vagas - Instituto Superior de Engenharia de Coimbra | Ano Letivo 2025/2026

Considerando a proposta apresentada pelo **Instituto Superior de Engenharia de Coimbra**, através do seu ofício I/ISEC/1579/2025, em 05 de junho de 2025, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento de Mudança de Regime de Frequência — Regime Diurno e Regime Pós-Laboral, na sua atual redação, homologo as vagas para a Mudança de Regime de Frequência — Regime Diurno e Regime Pós-Laboral, nos termos abaixo indicados:

- 2 vagas para o curso de Licenciatura em Engenharia Informática (LEI);
- 2 vagas para o curso de Licenciatura em Engenharia Informática – Pós-Laboral (LEI-PL).

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Daniel Roque Gomes